



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 825/2015

em 29 de setembro de 2015

ASSUNTO: Ref/ Requerimento nº 298/2015

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 616/2015, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 298/2015, de autoria da Vereadora Hebe Najas Camargo Cervelati. Referida propositura requisita informações sobre execução da Lei nº 5.967, de 23 de dezembro de 2014, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos cópia do Ofício nº 045/2015 do Secretário Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROT:000002802/2015 01/10/2015 08:59



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80



PREFEITURA DE BIRIGUI
Um novo tempo

Birigui, 24 de Setembro de 2015.

Ofício nº 045/2015

Ao Exmo Senhor Prefeito

Profº Drº Pedro Felício Estrada Bernabé

Anexo: relação dos locais onde estão instalados os PEVs.

Venho através deste, informar Vossa Excelência sobre requerimento 298/15 de autoria do vereador Hebe Camargo Cervelati, requisitando informações a respeito de ações desenvolvidas pelo Município para a execução da Lei nº 5.967, de 23 de Dezembro de 2014.

1. Resposta ao item 01: A referida Lei está sendo cumprida. O plano de gestão envolve várias ações e várias Secretarias, não depende apenas de uma Secretaria. O lixo ou resíduo doméstico é recolhido paulatinamente, o aterro sanitário é monitorado, varreção de ruas, ações como a eco birigui, instalações dos PEVs (ponto de entrega voluntária para material recicláveis), dia da Conscientização Ambiental, cadastramento de catadores de reciclados, entre outras, estão previstas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.
2. Item 02: Cooperativa não é ônus de responsabilidade da Prefeitura Municipal.
3. Resposta ao item 03: Não.
4. Resposta ao item 04: Segue lista em anexo dos locais onde foram implantados os PEVs. Sim a ampliação dos pontos depende da disponibilidade de verbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-90

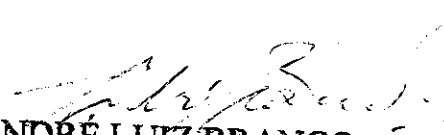


PREFEITURA DE BIRIGUI
Um novo tempo

5. Resposta ao item 05: Principalmente realização de palestras nas escolas municipais através do projeto "Consciência Limpa" e ações educativas.

Atenciosamente,

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE


ANDRÉ LUIZ BRANCO

Secretário Interino de Meio Ambiente e Des. Sustentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80



Locais onde foram implantados os PEVs – Birigui

- 1) Fateb – Faculdade Ciência e Tecnologia de Birigui, Rua Antônio Simões nº04: **01 container.**
- 2) Centro Médico Hospitalar, Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/nº: **01 container.**
- 3) EMEF Profº Luciano Augusto Canellas, Rua Salvador Sanches, nº150, Vista Alegre: **01 container.**
- 4) EMEF Dr. Gama, Rua Santos Dumont nº1273, Vila Guarujá: **02 containers.**
- 5) EMEF Adelina Pacitti, Rua Silvio Marcelino da Silva, nº502, Alto do Colinas: **01 container.**
- 6) EMEF Ruth Pintão Lot, Rua Moacir Galvão nº 150, João Crevelaro: **01 container.**
- 7) Centro Paula Souza – Campus Biraigui, Rua Ermano Zin nº1531, Santana: **01 container.**
- 8) Instituto Federal– Campus Birigui, Rua Pedro Cavalo nº709, Potal da Pérola II: **01 container.**
- 9) Ginásio Municipal de Esporte, Rua Tenente Coronel Jayr Forest s/nº, Jardim Tropical: **01 container.**

Total de 10 (dez) containers.

Handwritten signature/initials